



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 102/2016 – DDH/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da pontuação e relação dos candidatos aprovados e reprovados na prova objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2016 – DDH/SMRH, para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos cargos de Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão – TGPA01, Técnico Orientador Social na Função Assistência Técnica em Orientação Social – TOSU01 e Agente de Combate às Endemias na Função Serviço de Combate às Endemias – ACEU01.

#### 1. RESULTADO DAS NOTAS

1.1 Nos termos do subitem 12.2 do edital de abertura do concurso público, edital nº 041/2016 – DDH/SMRH, os candidatos são ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, sendo reprovado e eliminado aquele que não atingir a nota mínima de **46,00 (quarenta e seis) pontos**, na Prova Objetiva.

1.2 Em conformidade à previsão estabelecida no subitem 12.3.2 do edital de abertura do concurso público, divulga-se as pontuações, classificação e reprovação dos candidatos, para todos os cargos, conforme:

**Anexo I** - Aprovados na ampla concorrência;

**Anexo II** - Aprovados na reserva de vagas para Afro-brasileiros;

**Anexo III** - Aprovados na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência;

**Anexo IV** - Reprovados.

1.3 Caberá recurso, nos termos do subitem 13.6 do edital de abertura do concurso público, à Comissão de Coordenação Geral, contra a divulgação da pontuação nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, erros materiais ou omissões, até **dois (02) dias úteis**, a contar da divulgação deste edital, o qual deverá ser protocolizado junto à **Diretoria de Desenvolvimento Humano / Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min.**

13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.8 Não será aceito recurso, via fax ou via e-mail, bem como outros diversos do que determina este item.

Londrina, 20 de maio de 2016.

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes  
**Secretária Municipal de Recursos  
Humanos**

Luciana Aparecida Zanella Gusmão  
**Diretora de Desenvolvimento  
Humano**